579 Ee

ATA Nº. 01
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Às quatorze horas (14hs) e trinta minutos (30min.) do dia treze de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 042, de 21/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇO nº. 002/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização de pavimentação nas Ruas Antônio Martins de Paula e Sidal Rosa, ambas localizadas no Bairro Bionativa, e nas Ruas Peroba e Bigair Ferreira Severino, localizadas no Bairro Sayonara II, pertencente a esta Municipalidade, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006.

Conforme fls. 106 a 110 dos autos houve ampla publicidade da abertura do presente certame, pois, a CPL fez divulgação tanto na Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIOES) como que no âmbito Federal (DOU), e ainda, manteve o EDITAL e todos seus anexos disponíveis no SITE OFICIAL da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br) na aba licitações.

Registra-se que, **não houve pedido de impugnação** aos termos e cláusulas do Edital em disputa, pelo menos, desconhecidos por esta comissão, e, o único **pedido de esclarecimento** foi formulado as fls. 117 dos autos ocorrendo por via e-mail por parte da empresa ZEL CONSTRUTORA EIRELI tendo sido respondido pela CPL pela mesma via da consulta.

Por todo exposto, esta CPL entende que, a concorrência em questão, encontra-se apta a dar-se prosseguimento, inexistindo óbice para a continuidade da mesma.

DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Presidente da CPL abriu a sessão pública, e, anunciou que, após findar o prazo estabelecido no EDITAL para protocolo dos envelopes por parte dos interessados neste certame, constatou-se que, houve interesse por parte das empresas abaixo relacionadas, onde, as mesmas apresentaram seus envelopes "**A**" e "**B**" para o certame. Conforme identificações constantes nos envelopes são as seguintes empresas. Vejamos:

1. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08;
2. **CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 10.662.694/0001-86;
3. **GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº. 26.991.925/0001-35;
4. **CIDADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 36.221.828/0001-17;
5. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20;
6. **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob CNPJ nº. 19.645.599/0001-49, e;
7. **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** inscrita sob CNPJ nº. 17.896.547/0001-10.

Dessa forma, o Presidente após a ampla publicidade que foi dada, fez a verificação dos envelopes dos licitantes, analisando suas inviolabilidades nos lacres, bem como que, procedidas suas rubricas em sessão pública. Constamos que o ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** estava com apenas 01 (um) grampo em sua aba de fechamento do citado envelope, e que, diante

disso a CPL procedeu com lacre do mesmo de forma publica por meio do uso de fita adesiva transparente. Ainda sobre o mesmo licitante, consta em seus envelopes o registro do horário de 14:02h e 14:01h o que ao sentir dessa CPL não obstaculiza a participação do licitante posto que trata-se de razoabilidade a aceitação do interessado no presente certame. Na ausência de irregularidades, deu-se continuidade aos trabalhos.

Ato contínuo, o senhor Presidente procedeu com o anúncio da abertura dos envelopes **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todos os licitantes interessados, conforme protocolados e recebidos pela CPL, passando a analisar os conteúdos dos mesmos, sendo que, inicialmente foi verificado quem passa a ser o **credenciado**, de cada licitante presente, ficando constatado o seguinte:

1. **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 32.468.498/0001-08, representada neste ato por ERDSON HEZER MANDELLI, portador (a) do CPF sob nº. 090.790.357-69;
2. **CIDADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 36.221.828/0001-17, representada neste ato por WESLEY PATROCINIO FORNACIARI, portador (a) do CPF sob nº. 112.328.787-23;
3. **GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº. 26.991.925/0001-35, representada neste ato por CARLOS BARBOSA PEREIRA, portador (a) do CPF sob nº. 024.513.907-94.
4. **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** inscrita sob CNPJ nº. 17.896.547/0001-10, representada neste ato por THIAGO BRUNELI PESSOA, portador (a) do CPF sob nº. 109.462.227-38;
5. **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº. 07.375.591/0001-20, representada neste ato por MAURO JORGE BRUMATTI, portador (a) do CPF sob nº. 019.995.157-81;
6. **ZEL CONSTRUTORA EIRELI** inscrita sob CNPJ nº. 19.645.599/0001-49, representada neste ato por SAMARA COMIM ALMEIDA, portador (a) do CPF sob nº. 147.339.847-90;

Registra-se que, a licitante, **CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº. 10.662.694/0001-86, *"não se faz representar nesta sessão"*, pois, seu preposto não esteve presente durante os trabalhos desta sessão pública. Desta forma, a mesma tão somente protocolizou seus envelopes, sendo eles recebidos por esta CPL.

Após as análises iniciais cabíveis feitas pela CPL quanto ao credenciado de cada empresa, e não sendo encontradas irregularidades sobre isso, os conteúdos dos envelopes abertos (**A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), foram passados aos cuidados dos licitantes presentes, para que os mesmos procedessem com suas análises e verificações, bem como que, fizessem as rubricas em suas folhas.

HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – ENVELOPE "A" – REGISTROS NA SESSÃO

Registramos que, as 16h e 10min., o representante da empresa CUCO-COMERCIAL solicitou sua retirada da sessão, sob argumentos de outros compromissos da empresa, razão pela qual o pedido foi deferido por este Presidente. Assim, não mais esteve presente nos trabalhos dessa sessão pública.

Após isso, o(s) licitante(s) credenciado(s) e presente(s) nesta sessão, em posse da palavra, **fizeram manifestações** e interposições conforme detalhadas abaixo. Vejamos:

- A licitante **CIDADE ENGENHARIA LTDA** se manifestou que:

  1. "A empresa **VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: 1)** CND Federal está vencida, **2)** Não apresentou o comprovante de vínculo empregatício com o responsável técnico, Engenheiro Civil";

2. "A empresa **ZEL CONSTRUTORA EIRELI: 1)** CND Federal está vencida, **2)** Não foi localizada nas CAT's a comprovação de regularização e compactação de sub-leito desatendendo o item 6.8.5 letras "e.3" e "f.3" do Edital";

3. "A empresa **CONSTRUTORA SOEIRO E TRISTÃO LTDA: 1)** O balanço patrimonial está "zerado" constando apenas os resultados de ativo e passivo não contendo descriminação, a DRE bate com os resultados".

- A licitante **AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** se manifestou que:

1. "A empresa **CUCO-COMERCIAL: 1)** apresentou CAT's de obra incompatível com o objeto da licitação (unidade de saúde e praça), razão pela qual descumpriu o item 6.8.5 letras "e" e "f", **2)** Na oportunidade a licitante GSF registrou sobre a CUCO-COMERCIAL que, não foi identificado o quantitativo solicitado nas letras "f.1", "f.2", e "f.3" do item 6.8.5 do Edital, **3)** Na oportunidade a empresa ZEL registrou sobre e CUCO-COMERCIAL que, não localizou a folha de cálculo de indicadores econômicos-financeiros";

2. "A empresa **CIDADE ENGENHARIA: 1)** Não apresentou as notas explicativas no Balanço Patrimonial documento este integrante do referido documento, descumprindo o item 6.8.3 que exige a apresentação deste na forma da lei, **2)** Na oportunidade a GSF registro sobre a CIDADE ENGENHARIA que, foi apresentada a cópia simples do CRC da Prefeitura de Sooretama-ES, **3)** Na oportunidade a licitante VIDE registrou sobre a CIDADE ENGENHARIA que, é composta por outra pessoa jurídica e essa pessoa jurídica é a que deve representar sua participação".

3. "A empresa **GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: 1)** Apresentou as CAT's 21 e 22/2020 de forma parcial, o que está mencionado nas mesmas que os serviços encontram-se em andamento, razão pela qual esta licitante não cumpriu o item 6.8.5 letras "e" e "f", apresentou ainda nas CAT's mencionadas, no intuito de comprovar a execução de meio fio (letras "e.2" e "f.2" do item 6.8.5) com unidade de medida em m² o que no presente edital é exigido em metro linear, logo, não atende o quantitativo mínimo exigido no Edital. Caso haja duvidas, ainda tendo em vista que o referido atestado foi emitido por este município, que seja realizado diligencia junto aos setores competentes para que sejam sanadas as duvidas. Na CAT 1175/2019 apresentou como comprovação de regularização e compactação de sub-leito os serviços na unidade de medida em m³, porém, o Edital exige que seja em m², o que desde torna-se comprovado o não atendimento ao item 6.8.5 letra "f.3" pois o quantitativo é incompatível, e, caso haja dúvidas, já solicitamos diligencias técnicas e reais quanto a comprovação".

- A licitante **GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** se manifestou que:

1. "A empresa **AN SERVIÇOS GERAIS: 1)** Não consta assinatura do contador na primeira página dos índices financeiros, descumprindo o item 6.8.3 letra "d" e anexo XV do Edital", **2)** Na oportunidade a empresa ZEL registrou sobre a AN SERVIÇOS GERAIS que, não localizou a folha de calculos de indicadores econômico financeiro conforme ANEXO XV do Edital (item 6.8.3 letra "d"), **3)** Na oportunidade a empresa VIDE CONSTRUÇÕES registrou sobre a AN SERVIÇOS que, não apresentou documento de identificação do seu sócio administrador".

2. "Requer desde já, vista com cópias dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes para uma análise minuciosa e técnica dos documentos apresentados". Sobre esse item, informou a CPL ao licitante, ora requerente que, a vista é franqueada imediatamente ao licitante conforme requereu, e que, as

copias são disponibilizadas após os respectivos pagamentos das custas conforme legislação municipal.

Em sequência aos demais trâmites, **a sessão foi suspensa**, tendo em vista os seguintes elementos:

a) A expressiva quantidade de documentos de HABILITAÇÃO (Envelope "A") a ser examinados pela CPL, cabendo a posterior divulgação dos resultados dos habilitados nesta fase, na forma prevista do Edital, bem como que pelos demais e possiveis meios de comunicação (e-mails e site);

b) A devida analise quanto aos itens manifestos pelas licitantes, aos quais, estão detalhados acima nessa ATA.

Este Presidente informou aos licitantes que, será comunicado as empresas quanto à reabertura da sessão pública, após analisada a habilitação dos participantes, fato que ocorrerá pelos meios de comunicação previstos no Edital, onde a CPL remarcará a data de reabertura da sessão pública.

Registra-se que, os envelopes "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇOS** de cada licitante devidamente protocolado está sob a guarda desta CPL, estando devidamente lacrados e inviolados.

Nada mais havendo, eu, **Eliane Rodrigues Felipe**, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da CPL, bem como que, pela (s) empresa (s) presente (s) devidamente credenciada (s).

RONISON MARANGONI ALVES
Presidente da CPL

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
Membro da CPL

Erica Maia Ferrari
ÉRICA MAIA FERRARI
Membro da CPL

CIDADE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº. 36.221.828/0001-17

GSF TRANSPORTADORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 26.991.025/0001-35

AN SERVIÇOS GERAIS LTDA ME
CNPJ nº. 17.896.547/0001-10

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 07.375.591/0001-20

ZEL CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº. 19.645.599/0001-49